



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 13, de 2016

(Nº 39/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

Brasileiro, casado, 48 anos
Praia de Botafogo, 96, Apto 2009
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ | CEP 22250-145
Celular: 21 9493-4066 | aamaral@anp.gov.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito de São Bernardo, São Bernardo do Campo, SP, 1997. Membro regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo e na Associação dos Advogados de São Paulo – AASP desde 1998.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Superintendente de Abastecimento da ANP (Desde dezembro de 2012)

Coordena a regulação do abastecimento nacional de derivados de petróleo e biocombustíveis, sendo responsável por propor e revisar as normas do setor, que é composto por cerca de 114 mil agentes econômicos (refinadores, produtores e coletores de óleo lubrificantes) distribuidores (combustíveis, solventes, GLP, asfalto, combustíveis de aviação), revendedores (TRRs, postos revendedores de líquidos, GLP) e consumidores (pontos de abastecimento e consumidores industriais de solventes).

É responsável pelo processo de autorização e de revogação da autorização de importadores e exportadores de derivados de petróleo e biocombustíveis, distribuidores e revendedores, garantindo o atendimento aos requisitos jurídicos, de segurança operacional e de meio ambiente.

Dirige o Grupo de Fluxo Logístico, equipe dedicada a analisar estrategicamente os riscos à garantia do abastecimento e propor ações preventivas. Esse trabalho subsidiou a edição de resoluções que estabeleceram estoques mínimos de combustíveis líquidos, combustíveis de aviação e GLP a serem observados pelos produtores e distribuidores, revisaram os contratos de aquisição de combustíveis pelas distribuidoras e aprimoraram a comunicação de eventos que possam interferir no abastecimento nacional.

Coordena a promoção dos leilões públicos de compra de biodiesel, visando à garantia do percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel.

Superintendente Adjunto de Fiscalização da ANP
(2011/2012)

Foi responsável, junto com o Superintendente, pelas diretrizes, metas, prioridades e políticas de fiscalização. As atribuições incluíam planejar, programar e executar as ações de fiscalização e gerir informações estratégicas relativas às ações de fiscalização. Nesse propósito, promoveu o intercâmbio de informações e experiências com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e desenvolveu ações de fiscalização conjuntas. Também coordenou o Programa Gás Legal, de estímulo ao cumprimento da regulação pelos revendedores de gás de botijão e combate à revenda clandestina.

Coordenador Geral do Escritório da ANP em São Paulo
(2010/2011)

Exerceu as atribuições de supervisão e coordenação das atividades desenvolvidas pela Agência no estado de São Paulo, respondendo pela gestão administrativa, financeira e de recursos humanos e pela articulação junto às autoridades daquele estado e às agências reguladoras estaduais, sindicatos e entidades representativas do setor. Dirigiu e coordenou ações de fiscalização de alta complexidade; gerenciou equipes de pesquisa e de planejamento de cenários estratégicos e geriu informações de mercado.

Assessor da Diretoria da ANP
(2009/2010)

Atuou em vários aspectos do marco regulatório brasileiro para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis assessorando a diretoria da ANP no acompanhamento da promoção de licitação de blocos exploratórios, exploração de petróleo, processos de refino, especificação de qualidade, abastecimento e fiscalização. Nessa função, teve participação relevante nos planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação da ANP, com destaque para o segmento do *downstream* na avaliação das minutas de resolução que resultaram nos marcos regulatórios dos setores de etanol e de óleo lubrificante e na introdução na matriz energética brasileira do óleo diesel de baixo teor de enxofre (ODS10).

Advogado Autônomo-SP
(2006/2008)

Atuou na área de direito público, civil e trabalhista.

Advogado associado do escritório NASSER RAJAB ADVOGADOS
(2004/2006)

Atuou na área de direito público.

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Prefeitura de São Paulo
(2004)

Responsável pela gestão orçamentária, administrativa e de recursos humanos da Secretaria.

Assessor da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Prefeitura de São Paulo
(2000 a 2004)

Coordenou a realização de grandes eventos, a exemplo do Grande Prêmio de Formula 1. De 2002 a 2003, respondeu pela Diretoria de Departamento Técnico, e coordenou a assessoria parlamentar do órgão.

Advogado no Escritório PIVA ADVOCACIA
(1998/2000)

Atuou no contencioso civil e trabalhista.

Advogado do SINTRATEL - Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing
(1999)

Atuou no contencioso civil e trabalhista.

CURSOS

Especialização em Alta Performance em Liderança – Fundação Dom Cabral, módulos I e II, 2013/2014.

Analise de Impacto Regulatório para Gestores – Delia Rodrigo, ANP - 2014.

MBA em Controladoria na Gestão Pública – Universidade de São Paulo (USP/FIPECAFI), 377 horas, restando duas disciplinas, 2006.

MBA em Marketing e Gestão do Esporte – Faculdade Trevisan, 480 horas, 2004.

Especialização em Ciências e Técnicas de Governo (CITEG) – FUNDAP, 2002.

SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

Participou, como palestrante ou ouvinte, de dezenas de eventos relacionados ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, com destaque para seus aspectos logísticos e de infraestrutura, cabendo destacar:

30º Convenção Anual do TRR, março de 2015 – Foz do Iguaçu, PR. Palestrante.

Seminário de Avaliação do Etanol 2G no Brasil – BNDES, abril de 2015 – Rio de Janeiro, RJ.

30º Congresso de AIGLP, abril de 2015 - Rio de Janeiro, RJ. Palestrante.

7º Forum Permanente do Gás LP, abril de 2015 - Rio de Janeiro, RJ. Palestrante.

1º FEILUB – Feira dos Produtores de Lubrificantes - SIMEPETRO, abril de 2015 – São Paulo, SP. Palestrante.

2º Encontro Temático da Comissão de GLP – IBP, junho de 2015 - Rio de Janeiro, RJ. Debatedor.

Ethanol Summit 2015, julho de 2015 – São Paulo, SP.

6º Edição do LUBRAX Meeting, agosto de 2015 – São Paulo, SP. Palestrante.

EXPOPOSTOS – 12º Fórum Internacional de Postos de Serviços, agosto de 2015 – São Paulo, SP. Palestrante.

29º Congresso Anual AIGLP, outubro de 2014 – Miami, EUA. Palestrante.

Fórum Permanente do Gás - 6º Encontro, março de 2014 – Brasília, DF. Debatedor.

DATAGRO, Global Agribusiness Forum 2014, segunda edição do mais importante evento do agronegócio mundial, março de 2014 - São Paulo, SP.

F O Lichts Sugars & Ethanol Brasil, março de 2013 – São Paulo, SP. Debatedor.

Seminário “Panorama do Biodiesel no Brasil e sua Regulação pela ANP”, novembro de 2013 - São Paulo, SP. Palestrante.

13ª Conferencia Internacional sobre Açúcar e Etanol, outubro de 2013 - São Paulo, SP.

6º Congresso Nacional SIMEPETRO, outubro de 2013 - Rio de Janeiro, RJ. Palestrante.

4ª edição do Enagás - Encontro Nacional de Gás LP, agosto de 2013 - Rio de Janeiro, RJ. Participação no painel: "Competências no modelo de revenda formal". Palestrante.

3º Encontro com o Mercado de Lubrificantes, julho de 2013 - Rio de Janeiro, RJ. Apresentou a palestra: "A ANP e o Mercado de Lubrificantes". Palestrante.

3ª Edição do Workshop Tendências e Debates – Legislação e Sustentabilidade, agosto de 2013 – Dourados, MS. Debatedor.

XXV Congresso da AIGLP e 23º Fórum Mundial de Gás LP, setembro de 2010 – Madri, Espanha. Debatedor.

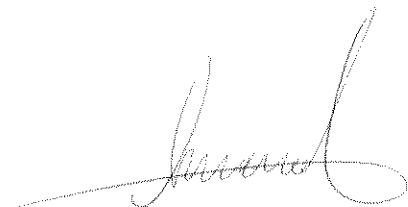
I Encuentro Iberoamericano de Autoridades Reguladoras – Sector de Gas LP, abril de 2010 - Cidade do México, México. Debatedor.

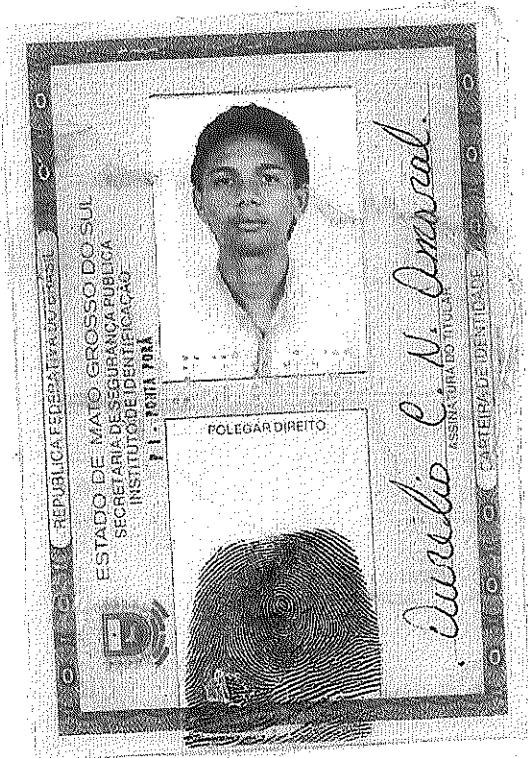
TRABALHOS TÉCNICOS

1. AMARAL, A. C. N.; **Fluxos logísticos de produção, transporte e armazenagem de gasolina A e de óleo diesel A no Brasil: Mapeamento, diagnóstico dos fatores de risco e ações de mitigação**. Rio de Janeiro – 2015. Séries Temáticas ANP - nº 6.
2. AMARAL, A. C. N.; Minuta de resolução que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos e a sua regulamentação, revogando a Portaria ANP nº 202, de 31/12/1999, a Portaria ANP nº 29, de 09/02/1999, a Portaria ANP nº 30, de 29/02/2000, a Portaria ANP nº 72, de 26/04/2000, a Resolução ANP nº 24, de 24/11/2004, a Resolução ANP nº 07, de 07/03/2007, e o art. 5º da Resolução ANP nº 33, de 13/11/2008, e alterando a Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011. **Nota Técnica nº 366/2012**.
3. AMARAL, A. C. N.; Formação e manutenção de estoques semanais médios combustíveis pelo produtor e distribuidor. **Nota Técnica nº 216/2013**.
4. AMARAL, A. C. N.; Minuta de resolução que visa disciplinar o transporte motorizado terrestre de recipientes transportáveis de GLP para comercialização em áreas urbanas e rurais, com entrega em domicílio de consumidores, em estabelecimentos comerciais e

industriais para consumo próprio ou em outro revendedor autorizado pela ANP. **Nota Técnica nº 46/2013.**

5. AMARAL, A. C. N.; Minuta de resolução que visa permitir a outorga de Autorização de Construção (AC) à pessoa jurídica não regulada pela ANP. **Nota Técnica nº 91/2015.**
6. AMARAL, A. C. N.; Minuta de resolução que estabelece a obrigatoriedade de formação de estoques semanais médios de combustíveis pelos produtores (refinarias, centrais petroquímicas e formuladores). **Nota Técnica nº 110/2013.**
7. AMARAL, A. C. N.; Ajustes de redação na Resolução ANP nº 41, de 05/11/13, que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis e sua regulamentação. **Nota Técnica nº 132/2014.**
8. AMARAL, A. C. N.; Resolução ANP nº 57/14 - Licença Ambiental e Certificado de Bombeiros. **Nota Técnica nº 150/2014.**
9. AMARAL, A. C. N.; Formação e manutenção de estoques semanais médios de GLP pelo produtor/importador e distribuidor. **Nota Técnica nº 201/2014.**
10. AMARAL, A. C. N.; Formação e manutenção de estoques semanais médios de querosene de aviação pelo produtor/importador e distribuidor. **Nota Técnica nº 207/2014.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André C. N. Amaral".



REGISTRO GERAL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
360 329		DATA DE EXPEDIÇÃO 12-08-1985
NOME AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL		
Bento Amaral Ferreira Netto		
Maria Jose Nogueira Amaral		
FILIAÇÃO Floriano-PI		03-08-1967
NATURALIDADE Cert Nasc 381/67 Fls 148 L 56 exp		DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM Barão de Grajau-MA		
CPF		
CAMPO GRANDE-MS		
 AURELIO CESAR NOGUEIRA FERREIRA NETTO NOGUEIRA AMARAL 111111111111111111 111111111111111111		

Declaração

Em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 1º, inciso II do ato 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL, portador da cédula de identidade número 360329-SSP/MS, inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda sob o número 374012703-15, DECLARO que:

- I) nenhum parente meu exerce ou exerceu atividade pública ou privada vinculada à minha atividade profissional;
- II) não participo nem participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;
- III) estou em situação regular com o fisco nas esferas federal, estadual e municipal, conforme certidões anexas;
- IV) sou parte no processo n.º: 0034274-79.2010.8.26.0053, que corre na 4^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – SP, conforme trâmite e resumo anexos; e que
- V) não atuei nos últimos cinco anos em juízos e tribunais, não participei de conselho de administração de empresas estatais e não exerci cargo de direção agências reguladoras.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015.



Aurélio Cesar Nogueira Amaral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
CPF: 374.012.703-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:00:58 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **5B98.3BB1.8CE1.AF84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2015.1.0253736-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 374.012.703-15	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 12/11/2015 16:03	
VÁLIDA ATÉ : 10/05/2016	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 12/11/2015 16:03	
OBSERVAÇÕES	
<p>1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000020042
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **374.012.703-15**.

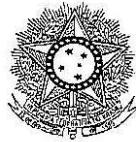
Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 12/11/2015.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

CPF: 374.012.703-15

Certidão nº: 185325033/2015

Expedição: 12/11/2015, às 16:35:58

Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 374.012.703-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Argumentação escrita

Em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 1º, inciso III do ato 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

À Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

Formado em Direito e após advogar no contencioso civil e trabalhista, tive minha primeira experiência pública no ano 2000, na Prefeitura da Cidade de São Paulo, onde exercei o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes. O trato da coisa pública, a oportunidade de ver o impacto social do que fazia – coordenando a realização de grandes eventos, por exemplo – me trouxe grande satisfação e despertou a aptidão para servir à sociedade. Nesse período, cursei uma especialização em Ciências e Técnicas de Governo e, para melhor desempenhar minhas atividades na Secretaria, um MBA em marketing e gestão do esporte.

De volta ao setor privado, em 2004, busquei na área do Direito Público a continuidade coerente com minha vocação. Ao mesmo tempo, cursei MBA em controladoria na gestão pública.

Retornei ao setor público em 2009, ao aceitar convite da ANP, órgão regulador de segmentos econômicos de notável relevância. Nos primeiros dois anos na Agência, acumulei experiência nos vários aspectos do marco regulatório brasileiro para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis ao atuar como Assessor da Diretoria. De 2010 a 2011 fui Coordenador-Geral do Escritório da ANP em São Paulo, onde, além das atividades de gestão administrativa e de articulação local junto aos poderes Legislativo e Executivo, agências reguladoras, sindicatos e entidades representativas do setor, conduzi ações de fiscalização de alta complexidade.

Os resultados obtidos no combate às irregularidades no setor de abastecimento contribuíram para minha nomeação como Superintendente Adjunto de Fiscalização da ANP. Nessa função, procurei aumentar a efetividade das ações por meio do planejamento e do uso de informações estratégicas do Programa Nacional de Qualidade de Combustíveis (PMQC) e das denúncias dos cidadãos recebidas pelo Centro de Relações com o Consumidor (CRC). No propósito de ampliar sinergias, apostei no modelo de fiscalização por forças-tarefa, unindo órgãos federais, estaduais e municipais. Também coordenei o bem sucedido Programa Gás Legal, de combate à revenda clandestina.

Em 2012, fui convidado para a Superintendência de Abastecimento da ANP, onde coordeno a regulação das atividades do abastecimento nacional de derivados de petróleo e biocombustíveis, um universo de 114 mil agentes econômicos entre fornecedores (refinarias, rerefinadores, usinas de etanol, produtores de biodiesel, de lubrificantes), distribuidores (combustíveis, solventes, GLP, asfalto, querosene de aviação), revendedores (TRRs, postos revendedores de líquidos, GLP, solventes) e consumidores (pontos de abastecimento e consumidores de solventes).

Como Superintendente, alcancei conquistas em três frentes principais: no campo da transparência, garanti a estrita observância da ordem cronológica na avaliação das processos de autorização e atualização cadastral, assegurando tratamento isonômico ao conjunto dos agentes econômicos; no da eficiência, desenvolvi novos sistemas e rotinas que reduziram prazos de análise e que estão eliminando a necessidade de processos em papel, possibilitando que todas as demandas sejam feitas pela internet; e no campo da regulação promovi a atualização das normas do setor – com destaque para o novo Marco Regulatório da Revenda e da Distribuição de Combustíveis – e consolidei o Grupo de Fluxo Logístico - equipe dedicada a analisar permanentemente os riscos associados à operação de abastecimento, identificar seus gargalos e propor ações para garantir o abastecimento nacional.

A ANP evoluiu significativamente desde que cheguei: realizou recentemente seu primeiro Planejamento Estratégico; hoje conta com um quadro técnico qualificado, uma estrutura administrativa consolidada e práticas de gestão avançadas. A boa regulação vem gradualmente mostrando um efeito saneador e incentivador, permitindo aos agentes econômicos competição isonômica e assegurando ao consumidor o acesso seguro a produtos de qualidade.

As demandas da sociedade, no entanto, são dinâmicas e crescentes. Exige-se serviços públicos cada vez melhores, mais eficientes e mais transparentes. Ao mesmo tempo, o momento desafiador por que passa a economia brasileira é um elemento de estímulo adicional. Primeiro, porque o papel da Agência Reguladora é especialmente relevante para incentivar os investimentos necessários para a retomada do crescimento econômico. Segundo, porque momentos de maior restrição orçamentária exigem criatividade para fazer mais com menos recursos.

É o caso da atividade de fiscalização, por exemplo, a face mais visível da Agência para o cidadão. É possível e necessário ampliar e aprimorar ainda mais as parcerias com outros órgãos públicos e com a sociedade civil; é imperioso sofisticar o uso de informações estratégicas por meio de mais tecnologia, possibilidando direcionar as ações, inibindo comportamentos lesivos.

O ditoso período de quase sete anos, no qual exerci diferentes funções, com destaque para a atual, possibilitou-me acumular significativo conhecimento sobre a ANP e o mercado regulado. Paralelamente, no âmbito acadêmico, cursei especialização em Alta Performance em Liderança (Fundação Dom Cabral) e estudei Análise de Impacto Regulatório para Gestores (Delia Rodrigo, consultora internacional). Assim, creio que a experiência técnica acumulada, as conquistas alcançadas ao longo da minha trajetória e o entusiasmo pelos novos desafios me credenciam a ser avaliado por essa Comissão de Serviços de Infraestrutura para a importante função de Diretor da ANP.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015.



Aurélio Cesar Nogueira Amaral



▼ MENU

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:	<input type="text" value="Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes"/>
Pesquisar por:	<input type="text" value="Nome da parte"/>
Nome da parte:	<input type="checkbox"/> Pesquisar por nome completo

Dados do processo

Processo: 0034274-79.2010.8.26.0053 (053.10.034274-7)
 (Tramitação prioritária)

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
 Área: Cível

Assunto: Improbidade Administrativa

Local Físico: 09/09/2015 00:00 - Prazo 22 - ag prazo protocolo 15/09/15 decurso 22/09/15

Distribuição: 17/09/2010 às 18:02 - Livre
 4ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes

Controle: 2010/001922

Juiz: Antonio Augusto Galvão de França

Valor da ação: R\$ 1.000.000,00

Partes do processo Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)

Reque: Municipalidade de São Paulo
 Advogada: Ligia Maria Torggler Silva
 Advogada: Denize Satie Okabayashi Garcia
 Advogado: Reginaldo Souza Guimarães
 Repdo: JOSÉ DE ASSIS ARAGÃO
 Advogado: Domingos Alfeu Colenzi da Silva

Movimentações Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
13/11/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/11/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão expedida aguardando conferência e assinatura.</i>
09/09/2015	Autos no Prazo <i>ag prazo protocolo 15/09/15 decurso 22/09/15</i>
09/09/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0211/2015</i> <i>Data da Disponibilização: 09/09/2015</i> <i>Data da Publicação: 10/09/2015</i> <i>Número do Diário: 1963</i> <i>Página: 874/884</i>
28/08/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0211/2015</i> <i>Teor do ato: relação 211 (Providencie o réu José de Assis Aragão a retirada do ofício expedido)</i> <i>Advogados(s): Domingos Alfeu Colenzi da Silva (OAB 58601/SP), Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB 90846/SP)</i>

Peticões diversas

Não há peticões diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há Incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Resumo da ação n.º 0034274-79.2010.8.26.0053

Trata-se de ação movida pelo Município de São Paulo em razão de supostas irregularidades cometidas pelo então Diretor do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho (conhecido como Pacaembu) Olívio Pires Pitta e seu sucessor, José de Assis Aragão.

Além dos Diretores, foram requeridos na ação, por fatos diversos, o então Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e posterior Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Júlio César Monzu Filgueira; a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Nádia Campeão, que lhe antecedeu; os servidores Cláudio Lins de Medeiros e Francisco Carlos Dada; Celso Oliveira Marcondes de Farias, então Diretor-Presidente da Anhembi Turismo e Eventos; e a empresa CIE Brasil S/A. Aurélio Amaral foi incluído no polo passivo da ação exclusivamente por ter sucedido, por breve período, Júlio César Monzu Filgueira como Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Aurélio Amaral apresentou contestação demonstrando não ser razoável nem juridicamente cabível ser responsabilizado por suposta ação irregular cometida por terceiros pelo simples fato de ter exercido por cerca de oito meses cargo hierarquicamente superior ao do requerido.

Aviso nº 78 - C. Civil.

Em 12 de fevereiro de 2016.

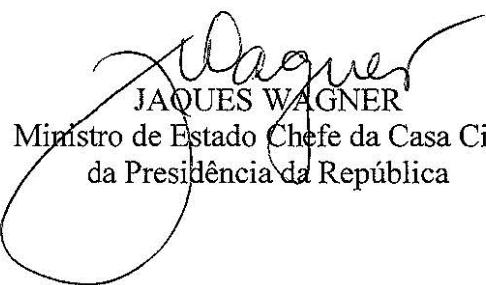
A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Atenciosamente,


JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRAESTRUTURA